



DECRETO Nº. 154, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.515, de 16 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.129.052,00 (um milhão, cento e vinte e nove mil e cinquenta e dois reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | |
|-------------------------------------|---|----------------|
| (239) 3.1.90.11.00.00.2.035.01.0600 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ 851.954,00 |
| (225) 3.1.90.13.00.00.2.035.01.0600 | Obrigações Patronais | R\$ 147.500,00 |
| (253) 3.3.90.46.00.00.2.035.01.0600 | Auxílio Alimentação | R\$ 100.000,00 |
| (273) 3.3.90.30.00.00.2.038.01.0600 | Material de Consumo | R\$ 6.000,00 |
| (336) 3.1.90.11.00.00.2.040.01.0600 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ 23.598,00 |

Total suplementação

R\$ 1.129.052,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de agosto de 2022.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO N° 155, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ESPECIAL AO ORÇAMENTO Geral do Município, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n° 1.516, de 16 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 2.133.000,00 (dois milhões e cento e trinta e três mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

4.4.90.52.00.00.1.023.01.0621 Equipamentos e Material Permanente R\$ 33.000,00

3.3.90.30.00.00.2.035.01.0621 Material de Consumo R\$ 250.000,00

3.3.90.30.00.00.2.038.01.0621 Material de Consumo R\$ 240.000,00

3.3.90.34.00.00.2.038.01.0621 Outras Desp. de Pers. Dec.de Contr.de Terceirização R\$ 1.160.000,00

3.3.90.39.00.00.2.038.01.0621 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00.00.2.044.01.0621 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00.00.2.046.01.0621 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 250.000,00

Total suplementação R\$ 2.133.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de agosto de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO N° 154, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO Geral do Município, COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal n° 1.515, de 16 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.129.052,00 (um milhão, cento e vinte e nove mil e cinquenta e dois reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(239) 3.1.90.11.00.00.2.035.01.0600 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 851.954,00

(225) 3.1.90.13.00.00.2.035.01.0600 Obrigações Patronais R\$ 147.500,00

(253) 3.3.90.46.00.00.2.035.01.0600 Auxílio Alimentação R\$ 100.000,00

(273) 3.3.90.30.00.00.2.038.01.0600 Material de Consumo R\$ 6.000,00

(336) 3.1.90.11.00.00.2.040.01.0600 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 23.598,00

Total suplementação R\$ 1.129.052,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de agosto de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 02/2022

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Obra

DO OBJETO: Ampliação Creche Ignez B Giongo, Comunidade Alto Juruena – Lote 02 e Reforma e adequação da Escola Municipal Eliza K Tome – Lote 01

DO PRAZO: Prorrogação no prazo de execução para mais 30 (trinta) dias, expirando em 15/09/2022.

ASSINAM:– IRINEU MARCOS PARMEGGIANI– Prefeito / CONTRATANTE, e a empresa JHM CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ: 18.923.430/0001-40 CONTRATADA.

Ligiane A Pazinato / Fiscal de Contratos

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 84/2020

ESPÉCIE: Serviços de Gerenciamento de frota

DO OBJETO: Alterar CLÁUSULA V – DO PRAZO DE VIGENCIA do contrato original.

NOVA VIGENCIA: 11.09.2022 a 10.09.2023

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / CONTRATANTE e NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI / CONTRATADO.

Ligiane A Pazinato / Fiscal de Contratos

LEI N° 1.509, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.